



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga*  
*- Capital Nacional do Bem*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0002030/2015  
Data: 27/11/2015 Horário: 10:31  
Legislativo - PAR 211/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 03/2015, protocolizado nesta Casa em 06/04/2015, de autoria dos Vereadores Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira e Osias Soares de Oliveira, bem como a Emenda nº 26/2015, de autoria dos Vereadores Dr. Marcel Pinto da Costa, Vice Presidente da Mesa Diretora, Guilherme de Souza Martins, Igor Fiorentino e Jean Ferreira da Silva.

Analisando o **PRE Nº 03/2015, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, acompanhado da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 26/2015**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação, com emenda.**

Ibitinga, em 27 de novembro de 2015.

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
Relator - Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente da Comissão

  
OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente da Comissão

